



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1897/2018**

*Autoriza a Câmara Municipal a conceder patrocínio sob a forma de apoio cultural à Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Nova Boa Vista autorizada a patrocinar, na importância de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, CNPJ 08.295.977/0001-95, com sede na Rua Felipe Werlang, Nº 739, na Cidade de Nova Boa Vista RS, como forma de apoio cultural em transmissões de interesse da comunidade, divulgados na Boa Vista FM – Rádio Comunitária.

Parágrafo Único. O repasse se dará mensalmente, a iniciar-se em 1º de março do corrente e findar-se-á em 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), ou parcela proporcional.

**Art. 2º** A despesa decorrente do patrocínio previsto no art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA DE VERADORES**

01 Câmara de Vereadores  
0101.01.031.0001.2002 Publicação legal Institucional  
0101.01.031.0001.2002.3.3.90.390000000.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.

**Art. 3º** Os recursos serão aplicados em despesas com as divulgações de cidadania, informações relativas à publicidade dos atos legais e institucionais, inclusive de divulgações dos trabalhos legislativos, ações, programas e notícias de utilidade pública e de serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**ÉDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças